

LEI MUNICIPAL Nº1569/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“ALTERA PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica,

Faz Saber que enviou a Câmara de Vereadores, para apreciação o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º- O artigo 46 I da Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 de agosto de 2009, com a reclassificação dos padrões 1,2, 6 e 7, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 46 – Os vencimentos dos cargos efetivos, o valor dos cargos em comissão e as funções gratificadas, obedecerão as seguintes tabelas;

I – Cargos de provimento efetivo:

| Padrão | Progressão Horizontal | | | | | | |
|--------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | A | B | C | D | E | F | G |
| 1 | 972,31 | 1.050,09 | 1.134,09 | 1.224,81 | 1.322,79 | 1.428,61 | 1.542,90 |
| 2 | 989,97 | 1.069,16 | 1.154,69 | 1.246,96 | 1.346,71 | 1.454,44 | 1.570,79 |
| 6 | 1.368,05 | 1.477,49 | 1.595,68 | 1.723,33 | 1.861,19 | 2.010,08 | 2.170,88 |
| 7 | 1.693,44 | 1.828,91 | 1.975,22 | 2.133,23 | 2.303,88 | 2.488,19 | 2.687,24 |

Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Selso Pelin
Prefeito de Faxinalzinho

Registre-se e Publique-se
Em, 22 de janeiro de 2018

Guilherme Pires da Silva
Secretário de Administração